

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.002/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 10 (dez), por prazo determinado para desempenhar funções de Motorista(4), operário(4) e Pedreiro (2) amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 1.149/22, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 226 a 230 da Lei Municipal n° 323, de 12 de abril de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n° 969, de 04 de março de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 4.516 de 17 de março de 2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos a ser analisada pela Comissão, para o cargo de motorista e prova prática para os cargos de Pedreiro e Operário conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses prorrogáveis uma vez por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da seguinte atividade:

CARGO: MOTORISTA

Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, determinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento; orientar reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Pedreiro

Atribuições: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamentos e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentadas e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de parede; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares; dobrar ferro e executar demais tarefas correlatas.
--

Cargo: Operário

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar, escovar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cachoeiras e depósitos de lixos e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamentos ;aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas; proceder apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
Motorista	04	44 horas semanais
Operário	04	44 horas semanais
Pedreiro	02	44 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO
Motorista	04	44 horas semanais	1.540,37
Operário	04	44 horas semanais	1.155,27
Pedreiro	02	44 horas semanais	1,540,37

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina

proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão ou servidor designado, junto à sede do Município, sito à Rua Aldezir Bardini, 210, no período compreendido entre as 8h00min do dia 18 de março de 2022 até às 17h do dia 24 de março de 2022.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital e no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade

fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.4.4 Carteira Nacional de Habilitação **categoria C ou E**, para o cargo de motorista

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus títulos avaliados de acordo com as especificações da tabela abaixo.

MOTORISTA CATEGORIA C¹		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (vigente)	20	20
CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (vigente)	15	15
CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO (vigente)	20	20
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO PÚBLICO – 01 ponto a cada 4 meses comprovados	01	20
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	05	05
ENSINO MEDIO COMPLETO	10	10

1. Os candidatos aprovados nessa categoria desempenharão suas atividades junto as Secretarias da Saúde e da Assistência Social

MOTORISTA CATEGORIA E ²		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	15	30
CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO (vigente)	15	15
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM VEÍCULOS LONGOS (CARRETA) SENDO 1 PONTOS POR ANO COPROVADOS.	1	30
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	05	05
ENSINO MEDIO COMPLETO	10	10

- 2- Os candidatos aprovados nessa categoria desempenharão suas atividades junto a Secretaria de Obras

A comprovação da experiencia se dará por meio de apresentação de CTPS Ou documento do INSS ou contrato.

A comprovação do transporte em veículo longo, se dará por meio de declaração do empregador ou contratante e no caso de autônomo por declaração de terceiro com firma reconhecida.

6. DAS PROVAS PRÁTICAS

6.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que lhe são inerentes ao cargo pleiteado, constatando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

6.2 A prova prática será realizada no dia **01 de abril de 2022 às 9:30h na Garagem Municipal**, localizada na BR 116, KM 78, Junto a Secretaria de Obras.

6.2.1 Os candidatos deverão portar e apresentar, por ocasião da Prova Prática, sua carteira de Identidade.

6.2.2 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela Comissão, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desenvolvimento satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6.2.3 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova, a fim de não prejudicar o andamento do processo seletivo avaliativo, bem como não interferir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

6.2.4 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos inscritos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade.

6.2.5 Para avaliação dos candidatos será solicitada a execução de um serviço relacionado à área de atuação em um tempo previamente determinado.

6.2.5.1A Realização do serviço será avaliado da seguinte forma:

Pedreiro: Quanto à qualidade/acabamento e à segurança/estabilidade. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos dois critérios, que serão somados. Sendo:

a) 1 ponto para desempenho péssimo;

- b) 2 pontos para desempenho ruim;
- c) 3 pontos para desempenho regular;
- d) 4 pontos para desempenho bom;
- e) 5 pontos para desempenho ótimo.

Operário: Quanto à qualidade/acabamento e à segurança/habilidade. A comissão atribuirá de 1 a 5 pontos para cada um dos dois critérios, que serão somados. Sendo:

- a) 1 ponto para desempenho péssimo;
- b) 2 pontos para desempenho ruim;
- c) 3 pontos para desempenho regular;
- d) 4 pontos para desempenho bom;
- e) 5 pontos para desempenho ótimo.

6.2.5.2 Excedido o tempo proposto, será descontado 1 (um) ponto para cada 5 (cinco) minutos excedentes.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à conclusão da avaliação da Prova Prática e Análise dos títulos;

7.2 Em relação à Prova Prática, somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, três pontos na prova, sendo os demais excluídos do certame.

7.3 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato(a) que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 Documentação: Cédula da Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão Nascimento ou Casamento, Certidão de nascimento de filhos, se os tiver, Certificado de quitação das obrigações ao serviço Militar, Título de eleitor, comprovante de escolaridade, Comprovante de residência, Folha de antecedentes judiciais(cível e criminal expedidas pelos Cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5(cinco) anos; outros documentos que a Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 anos prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campestre da Serra, 17 de março de 2022.

MOACIR ZANOTTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO – 002/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:

Cargo:

MOTORISTA - Categoria: () C () E

OPERÁRIO ()

PEDREIRO ()

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

PIS/PASEP: _____ Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Nº da Inscrição:
Cargo:

Declaro estar ciente que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

Documentos (xerox):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e Comprovante da última eleição;
- Doc/Militar;
- Comprovante de escolaridade
- Cursos específicos da área.

Declaro finalmente estar ciente de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital 002/2022

Campestre da Serra, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato.

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2022

PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____

Cargo: Motorista C

Nº da Inscrição: _____

Nº	Descrição dos títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Nº de títulos	Total de pontos
	Cursos Atinentes ao Cargo			
01	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (vigente)	20	01	
02	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (vigente)	15	01	
03	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO (vigente)	20	01	
04	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO PÚBLICO – 01 ponto a cada 4 meses comprovados	20	05	
05	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10	01	
06	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	05	01	
07	ENSINO MEDIO COMPLETO	10	01	
	TOTAL			

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 002/2022.
- Todos os cursos, devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 002/2022 não serão pontuados.
- A comprovação de experiência em serviço público se dará por declaração expedida por órgão público, ou apresentação de cópia de contrato ou nomeação

ANEXO IV

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 002/2022

PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____

Cargo: Motorista E

Nº da Inscrição: _____

Nº	Descrição dos títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Nº de títulos	Total de pontos
	Cursos Atinentes ao Cargo			
01	CURSOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS	15	02	
02	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO (vigente)	15	01	
03	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM VEÍCULOS LONGOS (CARRETA) SENDO 2 PONTOS POR ANO COPROVADOS.	2	15	
04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10	1	
05	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	05	1	
06	ENSINO MEDIO COMPLETO	10	1	
	Total			

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.

- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 002/2022

- Todos os cursos, devem ter relação com o cargo que se está habilitado.

- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 002/2022 não serão pontuados.

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	07 dias	18/03/2022 à 24/03/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	25/03/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	28/03/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	29/03/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	30/03/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	31/03/2022
Prova Prática – Operário e Pedreiro	1 dia	01/04/2022
Publicação do resultado preliminar	3 dias	06/04/2022
Recurso	1 dia	07/04/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08/04/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	11/04/2022
Publicação do resultado final	1 dia	12/04/2022
TOTAL	20 dias	

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, na cidade de _____, para fim especial de promover sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº004/2018 da Prefeitura Municipal de Campestre da Serra para o cargo de _____.

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

Exmo.Sr.

Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 000/2022

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

() CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor